

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL - Proteção Premiada Neon: Fatura protegida e iPhone na mão

1. CESSÃO:

1.1. Apenas do direito de participação nos sorteios.

2. PROMOTORA:

2.1. A Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A, inscrita no CNPJ 08.279.191/0001-84, aqui denominada Promotora, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade Incentivo, emitidos e administrados pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, aqui denominada ICATUCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas Condições Gerais e suas Notas Técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº 15414.626670/2023-61.

3. ELEGIBILIDADE:

3.1. Segurados ("Participantes"): pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que contratarem o Seguro "**Fatura Protegida - Prestamista**", com prazo superior a 12 (doze) meses de vigência durante o período da promoção comercial.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

4.1. Esta ação promocional titulada "**Proteção Premiada Neon: Fatura protegida e iPhone na mão"** será realizada em todo o território nacional, terá início em **25/11/2024** e finalizará em **20/12/2024**.

5. PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** O Participante (Segurado do produto **Fatura Protegida Prestamista**), concorrerá a 01 (um) sorteio realizado em **28/12/2024**, no valor indicado no item 6 ("Valor do prêmio de Sorteio"), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
- **5.2.** A participação no sorteio se dará mediante o certificado do seguro mencionado acima estiver vigente e adimplente, e a adesão ter ocorrido até o dia **20/12/2024**.
- **5.3.** A participação ocorrerá por meio de uma combinação numérica, aqui denominado do Número da Sorte, composto e distribuído de forma aleatória por 6 (seis) algarismos, disponibilizados aos Participantes, através dos campos Número da Sorte no Certificado de Seguro, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.
- **5.4.** A cessão do direito de receber qualquer premiação no âmbito deste Regulamento em favor do Participante se aperfeiçoará apenas e tão somente quando o Participante atender a todos os requisitos abaixo (conjuntamente, "Requisitos de Participação"):
- 5.4.1. Contratar o seguro de "Fatura Protegida Prestamista".
- **5.4.2.** Ter pagado o prêmio do seguro **"Fatura Protegida Prestamista"** no período da promoção;

Classification: Internal



6. VALOR DO PRÊMIO:

- **6.1.** O valor da premiação do sorteio será de:
- **6.1.1.** Para os participantes: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de **R\$ 10.125,00** (dez mil, cento e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente.

7. APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

7.1. Serão contemplados **2 (dois)** participantes identificados pela Promotora, que atendam a todos os requisitos previstos neste regulamento, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 6 (seis) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no dia **28/12/2024**.

- 1º prêmio: 6 8 5 **8 1**- 2º prêmio: 8 7 9 6 **2**- 3º prêmio: 3 4 7 6 **4**- 4º prêmio: 2 1 4 3 **9**- 5º prêmio: 6 3 2 1 **5**

Algarismo da dezena simples do 1º prêmio: 8 Número apurado através da unidade simples: 12.495 A Combinação sorteada será igual a **812.495**.

7.2. Em caso desse número não ter sido vinculado a um participante ou tenha sido distribuído a um participante que não atenda às condições estabelecidas neste regulamento, se aplicará regra de aproximação: o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim sucessivamente, até que seja identificado os dois participantes que atendam às condições estabelecidas neste regulamento.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

- **8.1.** Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios informados no item 9.4 e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.
- **8.2.** O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

9. PAGAMENTOS DO PRÊMIO DE SORTEIO

9.1. A ICATUCAP efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes contemplados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da

documentação completa na Sociedade de Capitalização. O participante contemplado deverá entregar cópia legível dos seguintes documentos válidos: documento de identidade contendo CPF, comprovante de residência expedido no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias antes de sua apresentação em nome do titular, ou, em nome de cônjuge mediante comprovação, ou em nome dos pais, bem como os dados solicitados no item 9.2.

- **9.2.** Para pagamento do sorteio, ainda será necessário que os Participantes contemplados informem seus dados: nome completo, nacionalidade, número do CPF, número do documento de identidade com o órgão expedidor e data de expedição, data de nascimento, endereço completo, telefone de contato com DDD, profissão, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal, enquadramento como pessoa politicamente exposta (PPE) e dados bancários (conta corrente). Caso o cliente não possua conta corrente será realizado o crédito via OP no Banco Santander e o cliente poderá sacar o prêmio em qualquer agência do Banco ou via conta poupanca.
- **9.3.** O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta corrente/ poupança de titularidade do Participante contemplado.
- **9.4** O participante será notificado de sua contemplação, preferencialmente, por contato telefônico e, em caso de insucesso, serão realizadas novas tentativas por meio de 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e/ou 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento, todos os contatos serão realizados com base no cadastro realizado no ato da contratação do produto promocionado.
- **9.5.** A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 9.2 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- **10.2.** Os Participantes contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.
- **10.3.** A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado sendo esta facultativa à Promotora e ao Participante contemplado, observando a Lei Geral de Proteção de Dados.
- **10.4.** Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.
- **10.5.** A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

Classification: Internal



- **10.6.** A Promotora obriga-se a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.
- **10.7.** "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar ".
- **10.8.** O regulamento está disponível em **https://bnpparibascardif.com.br/cg-regulamentos_capitalizacao**
- **10.9.** É eleito o Foro da Comarca do domicílio do **PARTICIPANTE** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento ou dúvidas e controvérsias que não puderem ser resolvidas por meio das cláusulas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aplica-se a esta Promoção exclusivamente à legislação brasileira.
- **11.** Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

SAC CARDIF: 0800 725 0478.

Ouvidoria ICATU: 0800 286 0109 | Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047

www.icatu.com.br.